



LEI Nº 416A/2008-PGMP

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS  
AUXILIARES DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE PARINTINS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada dia 28 de dezembro de 2007, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º - AUTORIZA** a remuneração dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 72 da Lei Orgânica do Município de Parintins.

- I - Secretários Municipais.....R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
- II - Subsecretários Municipais.....R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
- III - Procurador Geral.....R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
- IV - Procurador de Carreira.....R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
- V - Chefe de Gabinete.....R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
- VI - Diretor do SAAE.....R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
- VII - Coordenador.....R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 31 de dezembro de 2007.

Parintins, 07 de fevereiro de 2008.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS  
Câmara Municipal de Parintins  
A Presente Lei foi publicada no dia  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ por afixação na Sede  
da Câmara de conformidade com o Art.91 da  
Lei Orgânica do Município de Parintins.  
Grace Maria Rocha Pinheiro  
Assessora Legislativa

Publicado no Quadro Legal de Aviso da  
Prefeitura Municipal de Parintins  
Em 08/02/08 nos termos  
do Art.91 da Lei Organica Municipal  
Nº 01 2004-CMP  
Procuradoria Geral do Município

Márcia Kátia Soares Gomes  
Recepcionista  
Matricula 146  
Port. 062/2009 - CMP  
26/02/08 (12:02)

